

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**DECRETO Nº 14.301/2020**

Altera Dispositivos do Decreto Municipal Nº 14.251/2020, de 24 de Setembro de 2020, Alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.273/2020, de 02 de Outubro de 2020, que Regulamentam o Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais e Suspende Atividades em Face do Enfrentamento à COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XI e XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º O artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 14.251/2020, de 24/09/2020, alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.273/2020, de 02/10/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Ficam suspensas até o dia 27 de outubro de 2020, podendo este prazo ser revisto a qualquer tempo, conforme estabelecido no artigo 4º, deste Decreto, as seguintes atividades:

I - cinemas, museus e teatros;

II - casas noturnas.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 13 de outubro de 2020.

**ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI**  
Prefeito